



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 29/67 de 13 de Setembro de 1967.

Abre Crédito Especial de  
R\$ 25.000,00, destinado,  
ao pagamento de diferen-  
ça de salários a servido-  
res.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte  
Deliberação:

Art. 1º - Fica aberto ao Poder Executivo o crédito especial de vinte e cinco mil cruzeiros novos (R\$ 25.000,00) destinado ao pagamento de servidores da Prefeitura e correspondente à diferença de salários que deixaram de receber no período de 1º de janeiro de 1966 a 28 de fevereiro de 1967, face aos termos da Resolução número 8/65, combinado com a Resolução número 3, de 11 de abril de 1967.

Parágrafo único - O pagamento da diferença de que trata este artigo deverá ser efetuado integralmente, observados os dispositivos legais.

Art. 2º - A despesa resultante desta Deliberação correrá à conta dos recursos próprios à arrecadação do Município para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor quando da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mendes, em 13 de Setembro de 1967, 15ª da Emancipação.

*Renato Soares de Souza Pereira*  
Renato Soares de Souza Pereira  
Presidente Municipal